



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 955

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 955

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00065/2023 18/05/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a
ANA CRISTINA COSTA
RIBEIRO, OCUPANTE DA
FUNÇÃO DE CONSELHEIRA
TUTELAR DE PROVIMENTO "C.
L. T." E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

Considerando, o término do período de gozo de férias das conselheiras efetivas, e o bom andamento das atividades;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público a Sr.^a Ana Cristina Costa Ribeiro, portadora do RG. nº. 24.695.213-1 SSP/SP e CTPS nº. 93865 - Série 000171 - SP, ocupante da função de Conselheira Tutelar, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **18/05/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 18 de Maio de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00066/2023 19/05/2023

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE
OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO EM
"COMISSÃO", DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 19/05/2023, a saber:

NOME	RG	CARGO
Francine Roberta Cano	33.307.872-X- SSP/SP	Assessor de Gabinete Designado

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 19 de Maio de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 955

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, na Avenida Adolfo Rodrigues, nº 1067, Centro, às dezenove horas, foi dado início a Audiência Pública, na presença dos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Munícipes, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2024 (Projeto de Lei nº. 007/2023). Na ocasião, foram apresentadas as Diretrizes Gerais e Específicas do plano financeiro do município de Nova Granada/SP, bem como a sua execução orçamentária. Foram apontadas as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 e os principais objetos abordados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Logo após, foi dada a oportunidade aos presentes de fazerem suas sugestões, apontamentos, comentários, além de esclarecerem seus questionamentos. Depois de sanadas todas as dúvidas de maneira satisfatória e todos estando satisfeito com as explanações que muito enriqueceram a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a presença do representante do Poder Executivo Municipal, e deu por encerrada a Audiência Pública. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Paulo Roberto Sales de Lima, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, lavrei a ata, que depois de lida e de conformidade vai legalmente assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Granada/SP, pelo representante do Poder Executivo e pelos demais presentes nesta Audiência Pública.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

CELSON ANTONIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

PAULO ROBERTO SALES DE LIMA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

DIÓGENES TIBURTINO SILVA
Representante do Poder Executivo

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - E-mail: contato@camaranovagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 955

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

Demais Presentes:

Laiane Honorio Souza

Francisca Cândida Gonçalves

Abelardo

Paulo Estevão Serrano

marcos Antonio Veriê

carla pereira rocha

Leonardo Santiago

M. C.

Dibo Luis Neto

Kellen Othman Faria gar

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br – E-mail: contato@camaranovagranada.sp.gov.br